

**EDITAL Nº 002/2024**

PROCESSO Nº 23106.021253/2024-10

**TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 001/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024****PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DO CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS MULTIDISCIPLINARES DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

O Diretor do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares - CEAM - da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 54 CAD/UnB 2023, de 13 de setembro de 2023, torna público o termo aditivo ao Edital nº 01/2024, do processo de seleção de servidoras/es deste Centro para participarem do Programa de Gestão e Desempenho - PGD, em observância ao estabelecido no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, na Instrução Normativa Conjunta nº 24, SEGES-SGPRT /MGI, de 31 de julho de 2023, na Portaria nº 267, MEC, de 30 de abril de 2021, na Instrução Normativa Conjunta nº 52, SEGES-SGPRT /MGI e nas disposições deste Edital.

**1. DOS REQUISITOS**

**1.1** - A abertura deste Termo Aditivo tem como objetivo tornar pública a reabertura das inscrições para a participação no Processo Seletivo e a retificação do quantitativo de vagas para o desenvolvimento de atividades nas modalidades teletrabalho integral e teletrabalho parcial das/os servidoras/es do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares.

**1.2** Poderão participar do programa as/os servidoras/es técnico-administrativas/os em Educação em exercício na UnB que atenderam aos seguintes critérios:

**1.2.1** - Para os servidores que atenderam aos requisitos estabelecidos no item 3 deste Edital para participação no Programa de Gestão e Desempenho nas modalidades teletrabalho integral ou teletrabalho parcial, bem como para aqueles que foram alocados no Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares (CEAM) após a publicação do referido edital, desde que estejam em conformidade com os requisitos normativos.

**1.3** - Os/As servidores/as de cargos de nível superior (Assessoria) poderão ter o percentual de 100% contanto que cumpram suas funções de assessoramento à Direção do CEAM.

**2. DO NÚMERO DE VAGAS**

**2.1** - Servidor/a que estiver dentro dos critérios para o teletrabalho integral deverá iniciar um processo, logo após a inscrição, com as justificativas para avaliação da

chefia imediata e de hierarquia superior, para posterior autorização do Dirigente máximo.

**2.2** - Os/as servidores/as de qualquer Unidade do CEAM, que cumpram os requisitos, poderão se inscrever para a Modalidade Teletrabalho e Regime de Execução Integral, de acordo com o quadro a seguir:

<b>UNIDADE</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>VAGAS</b>
Assessoria da Direção do CEAM	Teletrabalho Integral	1
Secretaria do CEAM	Teletrabalho Parcial	1

**2.3** - O prazo de antecedência mínima de convocação para comparecimento presencial à Unidade é de 48 horas, salvo nos casos de ocupantes de cargo de direção ou funções gratificadas, que poderão ser acionados com prazo inferior, em virtude da dedicação integral.

### **3. DOS REQUISITOS**

**3.1** - Poderão participar do programa os(as) servidores(as) Técnico Administrativos(as) em Educação em exercício na UnB lotados(as) no CEAM.

**3.2** - É vedada a participação neste Processo Seletivo do(a) servidor(a):

- a) que não tenha cumprido um ano de estágio probatório;
- b) que esteja em jornada de trabalho flexibilizada;
- c) cuja presença física seja obrigatória em todas as atividades;

**3.3** - Servidores que recebam adicionais ocupacionais de insalubridade, periculosidade ou irradiação ionizante e gratificação por atividades com raios-X ou substâncias radioativas não poderão participar do PGD na modalidade teletrabalho em regime de execução integral ou deixarão de receber os valores.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1** As inscrições ocorrerão por meio do [link https://forms.office.com/r/Eh9HjsgvZd](https://forms.office.com/r/Eh9HjsgvZd) entre o dia 31 de outubro de 2024 e o dia 6 de novembro de 2024.

### **5. DO RESULTADO**

**5.1** O resultado final será disponibilizado no dia 07/11/2024 no processo 23106.021253/2024-10;

### **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** - Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pelo Conselho Deliberativo deste Centro, juntamente com a PROGEST.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Lima Brasil, Diretor(a) do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares**, em 01/11/2024, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11920490** e o código CRC **0228D8C5**.

---

**Referência:** Processo nº 23106.021253/2024-10

SEI nº 11920490